Ofício n.º 180/2019-GP

São Roque, 11 de março de 2019

Assunto: Requerimento nº 008/2019, do vereador Rogério Jean da Silva

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em testilha, vimos proceder ao encaminhamento das informações prestadas pela direção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos cumprimentos.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\CCR.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

PROTOCOLO CETSR NV01355/2019 - 22/02/2019 10:00

MEMORANDO/COMPDEC Nº 009/2019.

São Roque, 15 de fevereiro de 2019.

Ao Gabinete.

Assunto: resposta aos itens 03, 05 e 08 do Requerimento 008/2019.

Ítem 03:- existem relatórios de vistoria elaborados pela COMPDEC, Relatório de Vistoria n.º 091/2017, Relatório de Vistoria n.º 103/2018 e Autos de Interdições de n.º 005/2018 e n.º 006/2018, cópias em anexo.

Ítem 05:- existem riscos de desmoronamento do referido talude, tanto é que o imóvel atingido foi interditado conforme auto de interdição n.º 005/2018, comprometendo inclusive o imóvel de fundo, situado na Rua Nove de Julho, 175 Jd Finatti, que também teve uma de suas dependências interditadas conforme auto de interdição n.º 006/2018, cópias em anexo. As avaliações foram feitas por esta COMPDEC, conforme relatórios de vistorias em anexo.

Ítem 08:- esta COMPDEC não foi acionada para avaliação do talude em questão, portanto não existe relatório a respeito.

José Abílio dos Santos
RG 7.703.092 SSP/SP
Coordenador Municipal de
Proteção e Defesa Civil

RELATÓRIO DE VISTORIA N.º 091/2017

Ao Planejamento e o Obras.

Data da realização: 07/06/2017.

LOCAL: Av Três de Maio, 308 - São Roque

AUTOR: José Abílio dos Santos.

PARTICIPANTES: Fredy W. Correia Vieira (Eng Defesa Civil).

SOLICITANTE: Beatriz de Oliveira RG 23.534.636-6

Contato no local: não houve.

- Descrição da área no momento da vistoria:

Efetuada vistoria no local citado, constatamos deslizamento de talude em função das chuvas. O deslizamento atingiu os fundos do imóvel citado, sendo que este imóvel encontra-se desabitado. Efetuada vistoria com proprietário ausente.

- Conclusão:

A estrutura do imóvel não foi afetada, somente uma caixa d'água ficou danificada. Moradores vizinhos, bem como a solicitante alegam que a área que deslizou pertence à Prefeitura. Se faz necessária a limpeza dessa área, tendo em vista a reclamação dos moradores quanto à situação em que se encontra. Solicito localização do referido proprietário para que o mesmo seja cientificado do ocorrido.

Fredy William Correia Vieira
Eng.º Civil
CREA 5062800338
Defesa Civil

José Abílio dos Santos
RG 7.703.092 SSP/SP
Coordenador Municipal de
Proteção e Defesa Civil

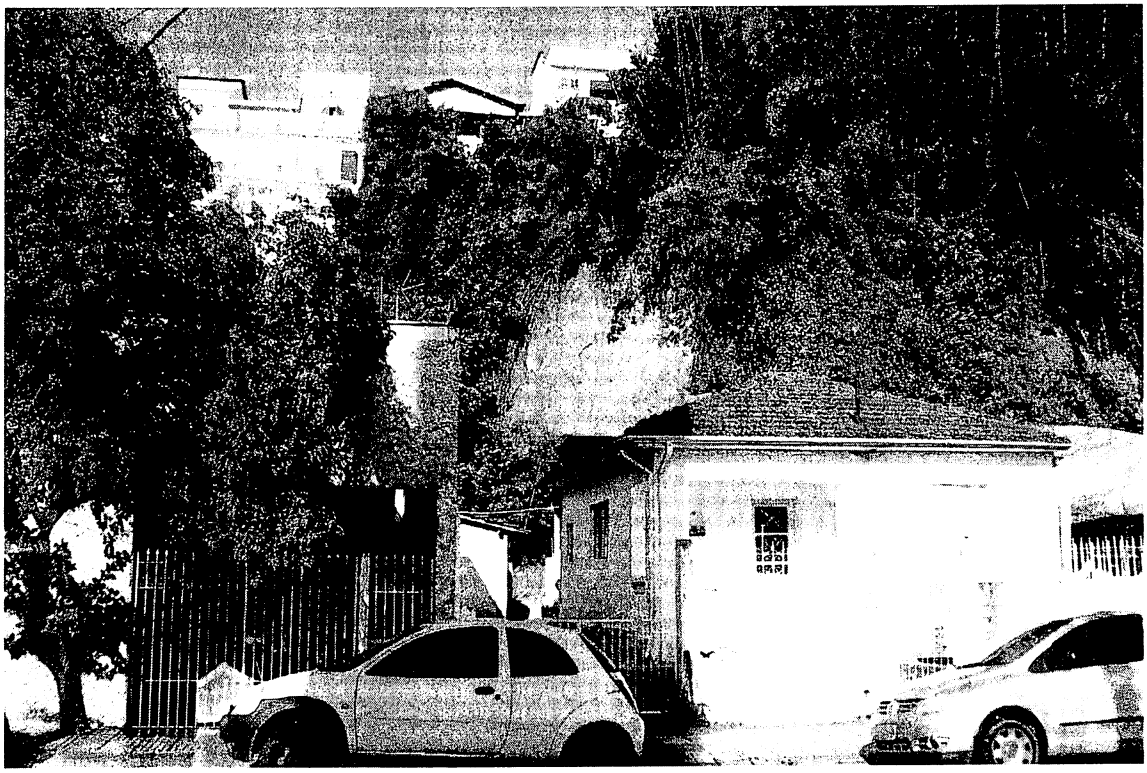

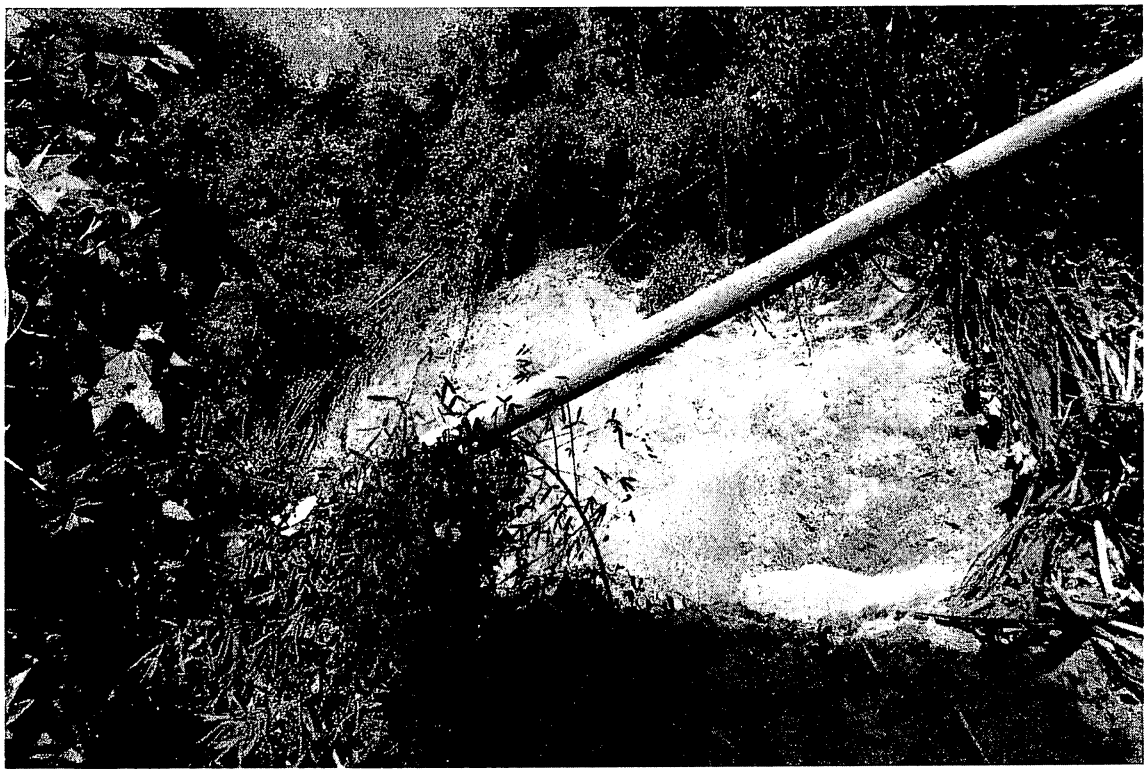

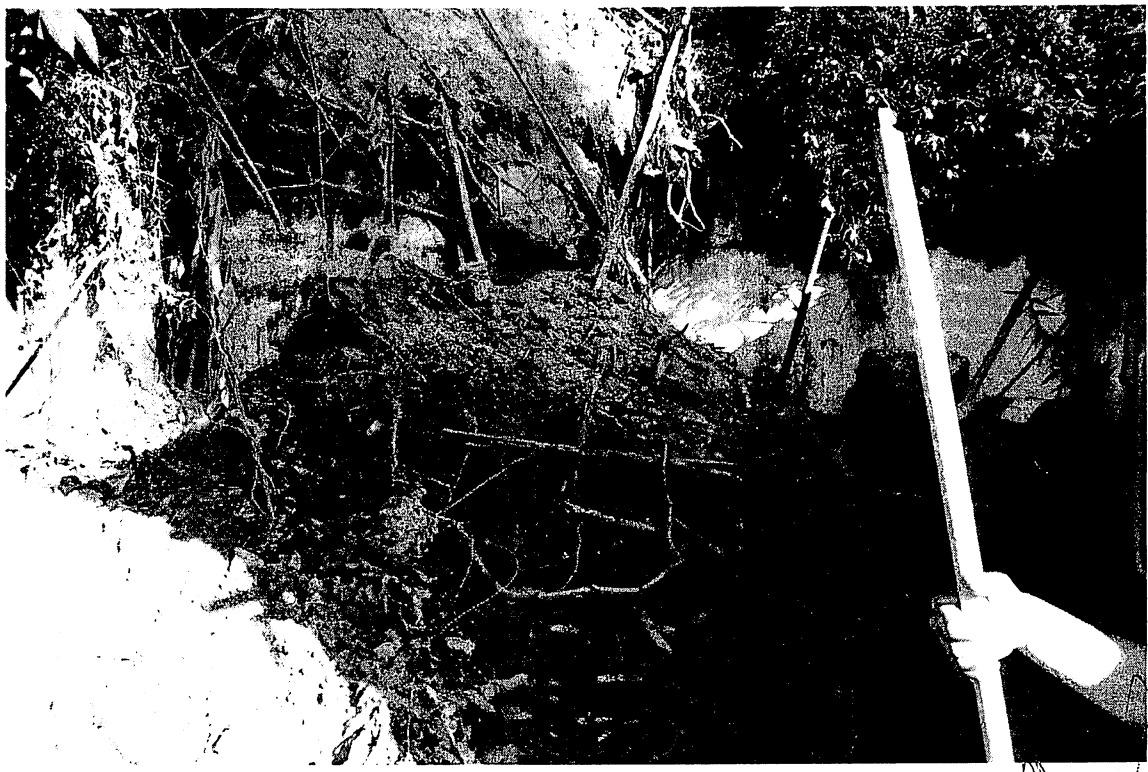

RELATÓRIO DE VISTORIA N.º 103/2018

Ao Planejamento.

Data da realização: 03/12/2018.

Local: Av. Três de Maio, 308 - centro - São Roque

Autor: José Abílio dos Santos.

Participante: Fredy Willian Correia Vieira Eng DC.

Solicitante: Giulianna Poletti Menegatti RG 42.489.393-9, proprietária do imóvel.

No local: Antonio Joannes Mathias Schurink RG 18.153.827 SSP/SP.

- Descrição da área no momento da vistoria:

Esta COMPDEC em vistoria no local citado, em 01DEZ18, constatou que em função das chuvas houve um deslizamento de talude nos fundos do imóvel citado, ocasionando danos na cobertura dos fundos do imóvel. Não houve vitimas. Nesta data o imóvel foi interditado conforme Auto de Interdição n.º 005/2018 (cópia em anexo).

- Conclusão:

Esta COMPDEC orientou a proprietária quanto às providências a serem tomadas, os trabalhos de limpeza e construção de um muro de arrimo, para sustentação do talude. Em 07/06/2017 ocorreu um deslizamento de menores proporções, causando pequenos danos (Relatório de vistoria n.º091/2017 e fotos em anexo) sendo o proprietário intimado pelo DPF a construir um muro de arrimo no local, o que não foi feito. O imóvel situado na Rua Nove de Julho, 175 Finatti, proprietário Sr Antonio Lázaro Massari RG 4.791.001-X, que faz fundos com o imóvel citado, também teve uma de suas dependências interditada parcialmente, em função do deslizamento, haja vista a proximidade do muro de divisa ficar muito próximo da área que sofreu o deslizamento e já apresentar sinais de rachaduras (Termo de Interdição n.º 006/2018, cópia em anexo).

Fredy William Correia Vieira
Eng.º Civil
CREA 5062800338
Defesa Civil

José Abilio dos Santos
RG 17.703.092 SSP/SP
Coordenador Municipal de
Proteção e Defesa Civil

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

INTERDIÇÃO N° 005/2018.

Ao imóvel localizado à Avenida Três de Maio, 308 Centro São Roque.

Responsável: Giulianna Poletti Menegatti.

R.G.: 42.489.393-9.

Assinatura: [illegible].

A Defesa Civil de São Roque, localizada na Rua Santa Rita de Cássia, 185 – Jd Villaça, vem por meio deste, informar VSa, a interdição do imóvel no endereço citado acima.

A interdição ocorreu pelo motivo: deslizamento do barranco que faz fundo ao imóvel.

A Vistoria e a Interdição foram realizadas pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, diante da constatação de: risco eminente de deslizamento do barranco, sobre ao imóvel.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

São Roque 23/12/2018.

José Abílio dos Santos
COMPDEC São Roque

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

INTERDIÇÃO Nº 006/2018.

Ao imóvel localizado à Rua Nove de Julho, 125 Fundos.

Responsável: Antonio Lazaro Massari.

R.G.: 21.901.001-X

Assinatura: .

A Defesa Civil de São Roque, localizada na Rua Santa Rita de Cássia, 185 – Jd Villaça, vem por meio deste, informar VSa, a interdição do imóvel no endereço citado acima.

A interdição ocorreu pelo motivo: possível deslizamento do barranco / interdição parcial da área.

A Vistoria e a Interdição foram realizadas pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, diante da constatação de: deslocamento do barranco do terreno vizinho.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

São Roque, 03/12/2018.

José Abílio dos Santos
COMPDEC São Roque

São Roque, 12 de março de 2019.

Ao

Gabinete do Prefeito

Sr. Cláudio José de Góes

Prefeito

Ref.: Requerimento n° 008/2019

Tendo em vista o Requerimento n° 008/2019, venho pela presente apresentar as respostas aos questionamentos.

1.) O barranco que faz fundos na Avenida Três de Maio n° 308, pertence a área particular entre os imóveis.
2.) A Prefeitura faz o procedimento da interdição levando em consideração o risco do deslizamento. Cabe ao proprietário do imóvel realizar a construção da contenção do talude e receber a liberação por parte da Prefeitura.
3.) Respondido pela Defesa Civil.
4.) Prejudicado.
5.) Respondido pela Defesa Civil.
6.) O local é de propriedade particular.
7.) Conforme informado pela fiscalização, a área em referência é particular e possui um projeto em andamento.
8.) Respondido pela Defesa Civil

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Arthur Henrique Silva Boccato
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente